

LEI MUNICIPAL Nº 1029/2010

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

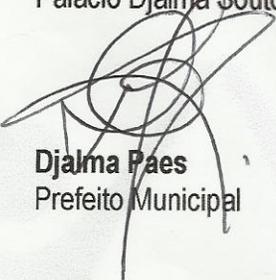
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Município de Glória do Goitá – PE, o veículo automotor de marca/modelo FIAT/PALIO, quatro portas, cor branca, placa KJZ 8176, ano 2008, modelo 2009, chassi 9BD17164G95305267, de propriedade da Câmara Município de Vereadores de Glória do Goitá.

Art. 2º - O veículo será destinado ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente – CONDICA, para uso exclusivo em serviço do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Aprovado, sancionado e publicado o presente Projeto de Lei, o Presidente da Câmara, de imediato, expedirá Resolução com os termos da referida doação, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários à transferência do referido veículo ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 03 de maio de 2010.



Djalma Paes
Prefeito Municipal